



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

Estado de Minas Gerais

ERRATA AO EDITAL E AVISO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2026

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos, destinados à manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal de Senador Cortes/MG.

O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES/MG, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a presente ERRATA, para retificar os descritivos dos itens abaixo, conforme as respostas do Setor de Transportes aos pedidos de esclarecimentos, e reabrir o prazo para apresentação das propostas.

1 RETIFICAÇÃO DOS DESCRITIVOS

1.1. Os itens indicados passam a vigorar com as seguintes descrições, aplicáveis ao Termo de Referência, ao modelo de proposta e às demais referências correspondentes do certame:

Item	Descrição retificada
026	PNEU 11.00R22; RADIAL; BANDA CONVENCIONAL (LISO); APLICAÇÃO MISTA.
034	PNEU 14.9-26; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 12 PR.
037	PNEU AGRÍCOLA 16.9-24; APLICAÇÃO R-1; DIAGONAL; SEM CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 10 PR.
045	PNEU 185/65R15; RADIAL; ÍNDICES MÍNIMOS DE CARGA/VELOCIDADE 88H.
070	PNEU 23.1-30; APLICAÇÃO AGRÍCOLA R-1; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 12 PR.
079	PNEU 7.50-16; BANDA CONVENCIONAL (LISO); CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 12 PR.
088	PNEU AGRÍCOLA 14.9-24; APLICAÇÃO R-1; DIAGONAL; COM CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 8 PR.
089	PNEU AGRÍCOLA 14.9-28; APLICAÇÃO R-1; DIAGONAL; COM CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 8 PR.
091	PNEU AGRÍCOLA 18.4-34; APLICAÇÃO R-1; DIAGONAL; COM CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 12 PR.
092	PNEU AGRÍCOLA 16.9-30; APLICAÇÃO R-1; CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE A 12 PR.

1.2. O item 066 permanece com a descrição original do Edital, inclusive os índices mínimos de carga/velocidade 112S.

2 REABERTURA DOS PRAZOS E NOVA DATA DA SESSÃO

2.1. Em razão das alterações nos descritivos, que repercutem na formulação das propostas, fica reaberto o prazo do certame, nos termos do Art. 55, inciso I, alínea “a”, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com publicação desta ERRATA em 20/10/2026.

2.2. A sessão anteriormente prevista para 28/10/2026 fica transferida para 04/11/2026, observados os seguintes horários:

- a) Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até as 08h00 do dia 04/11/2026.
- b) Início da sessão de disputa de preços: às 08h01 do dia 04/11/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

Estado de Minas Gerais

2.3. Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O certame será realizado no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.4. As propostas deverão observar as descrições retificadas por esta ERRATA, cabendo aos licitantes adequá-las, quando necessário, até o encerramento do prazo de recebimento.

3 RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalterados os quantitativos, as unidades de fornecimento, os valores estimados e as demais disposições do Edital e de seus anexos não alcançadas por esta ERRATA.

3.2. Esta ERRATA integra o instrumento convocatório e prevalece quanto às descrições expressamente retificadas e ao novo cronograma aqui estabelecido, devendo ser divulgada pelos mesmos meios utilizados para o Edital.

Senador Cortes/MG, 20 de outubro de 2026.

Assinado no original

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal